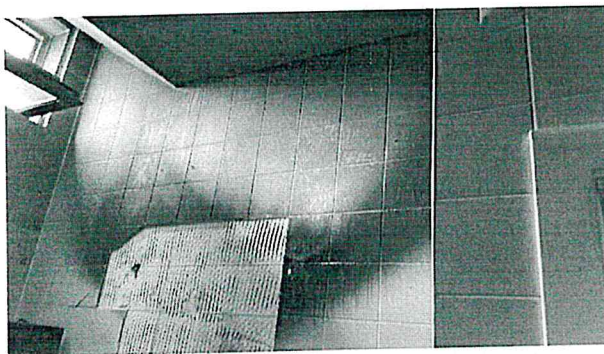
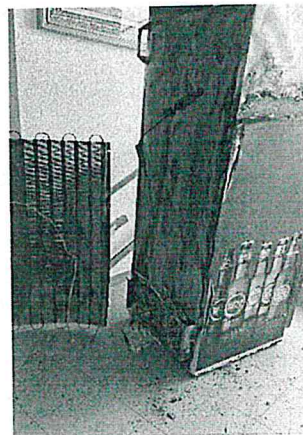
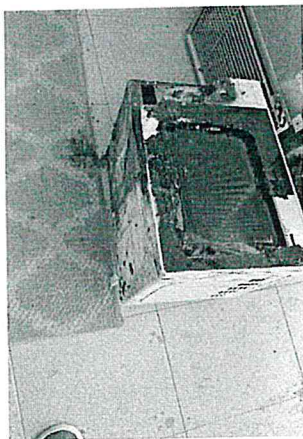


Proposta n.º 85/Desporto/2025

Proposta: Apoio Extraordinário (Grupo Excursionista Recreio Familiar)

Considerando que:

1. As autarquias que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo, no incremento da prática desportiva e na prossecução dos objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
2. O interesse e investimento na intervenção da Autarquia nas diversas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva se justificam plenamente em função do trabalho desenvolvido pelos clubes e associações envolvidas;
3. No passado dia 24 de julho de 2025, as instalações do Grupo Excursionista Recreio Familiar sofreram um incêndio que teve início na cozinha, deixando em estado bastante danificado o espaço:



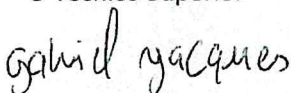
4. Para a reparação dos danos causados, será necessária a aquisição de novos eletrodomésticos, nomeadamente dois micro-ondas e dois frigoríficos expositores.
5. Para a reabertura da nova época desportiva, a reparação e aquisição dos pontos supramencionados são urgentes e cruciais para a manutenção do clube e a reabertura da nova época desportiva;
6. Foram verificados pelos serviços todos os requisitos legais respeitantes às diversas entidades que se candidatam e às quais os apoios vão ser atribuídos, nos termos da lei geral, do Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de São Vicente;

Face ao considerado, tenho a honra de propor ao Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, Aprovar a atribuição de transferência de verba total de 2.413,02 € (dois mil quatrocentos e treze euros e dois cêntimos.) ao Grupo Excursionista Recreio Familiar, consignada a sua inclusão na proposta de Orçamento para 2025, na Orgânica 08, Rubrica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, PPA 08/17 (Apoio financeiro direto);

Total da Proposta: € 2.413,02€ (dois mil quatrocentos e treze euros e dois cêntimos).

Lisboa, 31 de julho de 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO
EXCURSIONISTA RECREIO FAMILIAR

Firma/Denominação GRUPO EXCURSIONISTA
RECREIO FAMILIAR

N.º de Identificação de Segurança Social 20010263110

N.º de Identificação Fiscal 502310367

N.º da Declaração 060086856ASCD25

Data de emissão 2025-04-17

GRUPO EXCURSIONISTA RECREIO FAMILIAR
R ALVIELA 1 K
LISBOA
1170-012 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010263110

Código de Verificação - T3ZQULLRLTRYJ8L

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

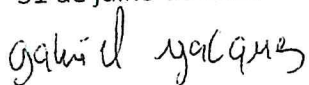
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 85/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

31 de julho de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

Formulário de Pedido de Apoio - Época 20 ____ / ____

I. Identificação

Nome/Designação GRUPO EXCURSIONISTA Recreio Familiar
NPC/NIF 502 310 367 BI/CC (A preencher por pessoas singulares) _____
Código-Postal 1170-012 - Lisboa Telefone 21813 3851
Morada Rua do Alqueia 15
E-mail alqueia - geral@grupecil.com
Contacto Preferencial/Função 963487938 (Presidente) Paulo Almeida Hora Preferencial de Contacto _____

II. Apoio

Área de apoio do pedido: ☐ Social ☐ Cultural ☐ Desportiva ☐ Recreativa ☒ Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido:

- ☐ Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
☒ Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
☐ Apoio financeiro na aquisição de equipamento os sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
☐ Apoio não financeiro: _____

III. Documentos Anexados

- ☐ Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
☒ Orçamento discriminado
☐ Cronograma financeiro
☐ Cronograma de execução física
☐ Descrição da experiência similar em projetos idênticos
☐ Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
☐ Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
☐ Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
☐ Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
☐ Comprovativo Dados Bancários

Outros documentos anexados: _____

V. O Requerente

Representantes Legais

Nome Renato Miguel Malheiro de Almeida Função Presidente BI/CC 11950920
Nome _____ Função _____ BI/CC _____
Nome _____ Função _____ BI/CC _____

Lisboa, 30 de Julho de 2025, _____

(Assinatura e Carimbo)

Compras (4 Produtos)

s vendidos por: TARGETPRICE

Microondas 25L, JOCEL, JMO011428

-

2

+

Envio:

📦 Entrega por transportador ⓘ qui., 31 de jul. - seg., 4 de ago.

Código de desconto

Subtotal
Estimativa de envio ▾
IVA

Total (incl. IVA)

Ir para a caixa

Resumo

s vendidos por: Ibergastro Hosteleria

Frigorífico expositor de bebidas, preto, com porta de vidro, com fechadura, Polar 307L GJ447

-

2

+

Envio:

📦 Entrega por transportador ⓘ qua., 6 de ago. - ter., 12 de ago.

184,02 €
IVA incl. 226,34 €
Preço unitário: 92,01 €

2.186,68 €
2.576,32 €
IVA incl. 2.186,68 €
Preço unitário: 1.093,34 €

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO EXCURSIONISTA RECREIO FAMILIAR

NIF: 502310367

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502310367

Cód. Validação: PEZOAZLHLMFJ

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1908

Ano: 2025

Data Registo: 31-07-2025

Data Documento: 31-07-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação: PPA 08 17

Descrição: APOIO FINANCEIRO

1	Orçamento Inicial	277 391,00
2	Reforços/Anulações	-49 520,00
3	Orçamento Corrigido	227 871,00
4	Despesas Pagas	37 142,80
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	73 471,95
6	Saldo Disponível do Orçamento	117 256,25
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 413,02
8	Saldo Residual do Projeto	65 343,23
9	Saldo Residual	114 843,23

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1894

Data Registo: 01-08-2025

Nº Proposta: 85/DESP

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 01-08-2025

Fornecedor: GRUPO EXCURSIONISTA RECREIO FAMILIAR

NIF: 502310367

Descrição: APOIO FINANCEIRO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 017 184,15
2	Compromissos assumidos (c)	33 803,40
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 983 380,75
4	Compromisso n.º 1894 relativo À despesa em análise (d)	2 413,02
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 980 967,73

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

